

ERRATA E ADIAMENTO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

A Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização torna público para conhecimento dos interessados, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SEM MOTORISTA, TIPO AUTOMÓVEL**, que está disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://empavjf.com.br/>, a **ERRATA E ADIAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 – EMPAV**.

1. No item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I)

Onde lê-se:

1.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.2.1. Os veículos deverão ser locados sem motorista, com capacidade para transporte do condutor mais 4 passageiros, 2 ou 3 volumes, 4 ou 5 portas, motor no mínimo 1.0, flex, com ar condicionado e direção hidráulica, com calha de chuva.

1.2.2. A medição será mensal e a prestação dos serviços decorrentes do Registro de Preços será formalizada pela assinatura da ata de RP entre a Unidade Requisitante e a licitante vencedora.

1.2.3. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de RP de Prestação de Serviços de Locação de veículos.

1.2.4. Os pedidos de locação serão feitos mediante solicitação da EMPAV, o qual deverá ser feita através da Ordem de Serviços/Nota de Empenho.

1.2.5. Os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

1.2.6. Os veículos a serem fornecidos devem estar em perfeita condição de conservação e com qualidade aceitável para uso devido, sob pena de responsabilização do licitante vencedor pelos prejuízos dessa natureza causados à Administração Pública.

Leia-se:

1.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.2.1. Os veículos deverão ser locados sem motorista, com capacidade para transporte do condutor mais 4 passageiros, 2 ou 3 volumes, 4 ou 5 portas, motor no mínimo 1.0, flex, com ar condicionado e direção hidráulica, com calha de chuva.

1.2.2. Os veículos ofertados deverão ter no máximo 2 (dois) anos em relação à data de fabricação.

1.2.3. A quilometragem dos veículos deverá ser livre, sendo que há uma estimativa média mensal de uso de 2000 km por mês por veículo.

1.2.4. Os veículos serão guardados no estacionamento da EMPAV, sendo que a lavagem e limpeza geral serão a cargo da contratante.



1.2.5. Os veículos devem estar segurados com cobertura total contra acidentes, inclusive contra danos a terceiros, furtos, roubos e incêndios, sendo que a apólice de seguros e a relação das oficinas credenciadas deverão ser apresentadas no ato da entrega dos veículos.

1.2.6. A medição será mensal e a prestação dos serviços decorrentes do Registro de Preços será formalizada pela assinatura da ata de RP entre a Unidade Requisitante e a licitante vencedora.

1.2.7. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de RP de Prestação de Serviços de Locação de veículos.

1.2.8. Os pedidos de locação serão feitos mediante solicitação da EMPAV, o qual deverá ser feita através da Ordem de Serviços/Nota de Empenho.

1.2.9. Os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

1.2.10. Os veículos a serem fornecidos devem estar em perfeita condição de conservação e com qualidade aceitável para uso devido, sob pena de responsabilização do licitante vencedor pelos prejuízos dessa natureza causados à Administração Pública.

2. As demais regras do edital permanecem inalteradas.

3. Na mesma oportunidade, informamos que a data para a sessão de abertura prevista para o dia 21/07/2020 às 09h00min, **SERÁ ADIADA PARA O DIA 27/07/2020 ÀS 09H00MIN, CONSIDERANDO OS MESMOS PRAZOS PREVISTOS PARA PROPOSTA E DEMAIS FASES DO PREGÃO.**

4. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (32) 3215-6499 (Setor de Planejamento) ou pelo e-mail: licitacao@empavjf.com.br

Juiz de Fora, 14 de julho de 2020

Vanilson Gomes de Oliveira
Pregoeiro